

Resolução SEDUC 90, de 2-12-2020

Dispõe sobre autorização para instalação e funcionamento de Centro de Estudos de Línguas - CEL na E.E. Profª Maria Aparecida Galharini dos Santos, Diretoria de Ensino - Região de Assis

O Secretário da Educação, à vista do que consta dos autos do Processo Seduc-Exp-2020/295222, oriundo da Diretoria de Ensino - Região de Assis e considerando as disponibilidades e as condições favoráveis oferecidas aos educandos para prosseguimento de estudos de idioma estrangeiro em Centro de Estudos de Línguas - CEL,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizam-se, a partir do ano letivo de 2021, a instalação e o funcionamento de Centro de Estudos de Línguas - CEL, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna, na Escola E.E. Profª Maria Aparecida Galharini dos Santos, Diretoria de Ensino - Região de Assis, com a consequente cessação do funcionamento do CEL vinculado à E.E. José Gonçalves de Mendonça, na circunscrição dessa mesma diretoria de ensino.

Artigo 2º - À Diretoria de Ensino - Região de Assis caberá, em conformidade com o disposto na legislação pertinente, em especial na Resolução SE-44/2014, alterada pela Resolução SE-11/2016, adotar todos os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto nesta resolução, promovendo o acompanhamento, a orientação e a avaliação do processo de organização e funcionamento didático e técnico pedagógico do CEL.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação